

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

---

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - ANGELA  
MARIA FERREIRA DA SILVA

**Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)  
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 002/2025**

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte- Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

**O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 89420420400, SSP/AL, CPF 894.204.204-00, Efetivo, no cargo, de AUXILIAR DE SERV DIVERSOS, Matrícula Funcional 000979, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, número 002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):**

**I - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 06822302433 - SSP/AL e do CPF nº 068.223.024-33, nascido(a) em 12 de Abril de 1981.**

**Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Boca da Mata/AL, em 24 de Março de 2025.**

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**

Diretor Presidente  
Boca da Mata PREV

**Homologo,**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:BF98AFDA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/05/2025. Edição 2545  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>